



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.503/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicação
Em 23/05/18
Prefeitura Municipal

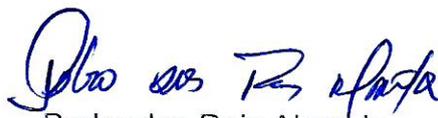
“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação um imóvel residencial localizado na Rua Allan Kardec nº 23, Centro, nesta cidade de Santaluz, cuja posse é do Sr. Márcio Evangelista de Oliveira.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial (casa) com área total de 306,90 m² (trezentos e seis metros e noventa centímetros quadrados), localizado na Rua Allan Kardec nº 23, Centro, nesta cidade de Santaluz/BA, cuja posse é do Sr. MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA.
- Artigo 2º**- O imóvel descrito no artigo anterior está avaliado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e será utilizado pelo Município para ampliação de uma rua.
- Artigo 3º**- A Procuradoria Geral do Município tomará todas as providências para efetivar a Desapropriação do bem descrito no artigo 1º.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 16 de Maio de 2018.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário


Edmilson Santos de Souza

2º Secretário